

 <b>PREFEITURA ITABIRITO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO</b>
	<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>

## **RESOLUÇÃO SEMDE/ITABIRITO Nº 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Designa servidor para atuar como gestor titular do Convênio nº 024/2021 celebrado entre o Município de Itabirito, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabirito – CDL.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Itabirito, bem como o Decreto nº 14.007, de 1º de outubro de 2021, e

CONSIDERANDO que, por força do art. 67, combinado com o art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos administrativos congêneres deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado;

### **RESOLVE**

Art. 1º – Designar o servidor DOUGLAS SILVA CARDOSO (matrícula: 46.394), lotado nesta Secretaria, para atuar, em substituição a Reinaldo Francisco Araújo de Sousa, como Gestor titular do Convênio nº 024/2021 celebrado entre o Município de Itabirito, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, e Câmara de Dirigentes Lojistas de Itabirito – CDL.

Parágrafo único – O Convênio nº 024/2021 de que trata o *caput* deste artigo decorre da contratação que tem por objeto a execução do projeto “Casa do Papai Noel 2021” e como prazo de vigência 07/12/2021 a 14/01/2022, conforme detalhado no plano de trabalho.

Art. 3º - As obrigações que decorrem da função de Fiscal do contrato, a que se refere esta Resolução, são as decorrentes do art. 67 e seguintes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de forma que deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio, reportando ao Secretário as ocorrências e as providências a serem tomadas, especialmente em caso de rescisão contratual.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até que outra Resolução a revogue.

Itabirito, 02 de fevereiro de 2022.

  
**Patrícia Pedrosa do Carmo Nonato**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico